



SEDI
Secretaria de
Estado de
Desenvolvimento,
Educação e
Inovação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CEGECON Nº 030/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE E DA TRANSPARENCIA DO CEGECON, QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTA ORGANIZAÇÃO SOCIAL E A EMPRESA THIAGO NOVATO MARQUES, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NO PROCESSO Nº 030/2020:

CONTRATANTE

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.215.865/0002-60, com endereço à Rua C-255, nº 400, Sala 1101, Eldorado Business, Setor Nova Suíça, Goiânia -GO, CEP 74.280-010, em razão do Contrato de Gestão de nº 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, neste ato representado por **WILL MARQUES VITOR DE PAULA**, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB-GO nº 20.102 e no CPF/MF sob nº 517.836.491-00, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominada CONTRATANTE;

CONTRATADA

THIAGO NOVATO MARQUES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.607.146/0001-96, estabelecida Rua 1, nº 346, Chácaras Alto da Glória, cidade de Goiânia – Goiás, CEP 74.815-610, representada pelo sócio administrador THIAGO NOVATO MARQUES, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG 3852377 e inscrito(a) no CPF nº 011.744.341-71, conforme disposição constante do certificado da condição de microempreendedor individual, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei do Estado de Goiás nº 15.503/2005 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e da Resolução Normativa CEGECON nº 02/2018 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Carta Simples nº 018/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a prestação de serviço Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Wordpress (aplicativo de sistema de gerenciamento de conteúdo para web) para atualização e manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) de sistema do site www.cegecon.org.br e Portal da Transparência.
- 1.2. Este Aditivo vincula-se ao processo em epígrafe e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1. O valor mensal do presente contrato para o serviços de manutenção preventiva, corretiva e manutenção do site e da transparência do CEGECON, será de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo que o primeiro mês será proporcional aos dias de prestação do serviço, perfazendo o valor global de R\$ 20.468,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e oito reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e vinculará não só as partes, mas também seus sucessores a qualquer título, que assumirão as obrigações e direitos dele decorrentes;
- 3.2. Qualquer alteração deste Contrato e/ou Anexos somente produzirá efeitos jurídicos se efetuada por escrito e assinada pelas partes;
- 3.3. O gestor contratado terá a responsabilidade atividade de controle e inspeção sistemática do objeto contratado, interagindo diretamente com a CONTRATADA em suas necessidades.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia no Estado de Goiás, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou questão oriunda do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

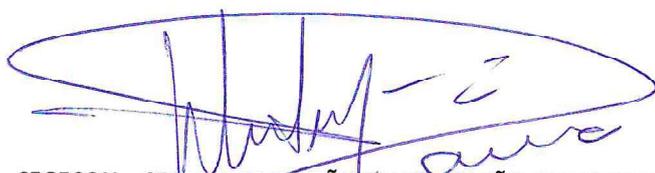
CLÁUSULA QUINTA – DA BOA-FÉ

5.1. As partes se comprometem a agir de modo leal, responsável e probo, além de perseguir a boa-fé, para repelir quaisquer ações intencionalmente desleais, injustas, desonestas, prejudiciais, fraudulentas ou ilegais, sempre ancorados nas ações de transparência pública.

E, por estarem assim justas e contratadas e de acordo com as cláusulas deste contrato, lavram este instrumento em duas vias de igual teor, que serão assinadas pelos representantes legais, juntamente com duas testemunhas.

Goiânia – GO, 17 de agosto de 2020.

CONTRATANTE:


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
CNPJ/MF nº 14.215.865/0002-60
WILL MARQUES VITOR DE PAULA
CPF nº 517.836.491-00

CONTRATADA:


THIAGO NOVATO MARQUES
CNPJ nº 32.607.146/0001-96
THIAGO NOVATO MARQUES
CPF nº 011.744.341-71

TESTEMUNHAS:

1. Ana Beatriz Dias Senna CPF: 71937820106
2. Ulisses Lomeca CPF: 81762054351